DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
PODER LEGISLATIVO DE DOURADO	3
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Atos Legislativos	7
Outros atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no procedimento licitatório Pregão PRESENCIAL nº. 05/2019, Processo Licitatório nº 08/2019 cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) analógico e digital, link de conexão a Internet banda larga com garantia mínima de 10% da velocidade contratada e link de conexão a Internet Dedicado com garantia mínima de 100% da velocidade contratada em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, realizado conforme Ata de Sessão Pública, na data de 07/02/2019, face do parecer do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade que classificou, de acordo com as exigências do Edital e parecer do Departamento Jurídico, HOMOLOGO todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a aquisição da seguinte forma:

FORNECEDOR	ITEM	VALOR TOTAL PARA 24 MESES
TELEFONICA BRASIL S/A	Linhas telefônicas Troncos Digitais - C/ 30 Canais Ramais DDR TRÁFEGO - Local Minuto fixo - fixo local - C/ Conexão (Terminais) Minuto fixo - fixo local - C/ Conexão (DDR) Minuto Local (VC1) Terminal Minuto Local (VC1) DDR TRÁFEGO - Longa Distância Minuto fixo - fixo Inter-regional Minuto fixo - móvel Inter-regional (VC2) Minuto fixo - fixo Inter-regional Minuto fixo - móvel Inter-regional (VC3)	R$ 198.000,00
NETSTYLE	Link IP- Internet Dedicado c/ Router- 100 Mbps	R$ 86.400,00

Ante as competências estabelecidas na Lei Municipal, autorizo a que se proceda a despesa no valor supra, bem como a emissão dos respectivos empenhos.

Ao Departamento competente para as providências seqüenciais cabíveis.

Dourado, 12 de Março de 2019.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

Prefeito Municipal

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei 8.666/93, com a redação dada pelas leis 8.883/94 e 9.648/98, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório – TOMADA DE PREÇOS 02/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO 07/2019, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO, CONTEMPLANDO MATERIAIS DIDÁTICOS IMPRESSOS PARA ALUNOS E PROFESSORES, ASSESSORIA PEDAGÓGICA PRESENCIAL E PORTAL EDUCACIONAL", face do parecer da Comissão Julgadora de Licitação que classificou, de acordo com as exigências do Edital, e Parecer do Departamento Jurídico opinando pela regularidade do procedimento, acolho o objeto do processo em epígrafe conforme abaixo com nome do Fornecedor e valor total:

FORNECEDOR	ITEM	VALOR TOTAL
EDITORA MODERNA LTDA - EPP, CNPJ 62.136.304/0002-19	SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO, CONTEMPLANDO MATERIAIS DIDÁTICOS IMPRESSOS PARA ALUNOS E PROFESSORES, ASSESSORIA PEDAGÓGICA PRESENCIAL E PORTAL EDUCACIONAL	R$ 444.840,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais)

Ante as competências estabelecidas na Lei Municipal, autorizo a que se proceda a despesa no valor supra, bem como a emissão dos respectivos empenhos.

Ao Departamento competente para as providências seqüenciais cabíveis.

DOURADO, 13 de Março de 2019.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE DOURADO

Licitações e Contratos | **Contratos**

Câmara Municipal de Dourado
PLENÁRIO EDSON JUSTI
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araujo, 575 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35
Site: www.camaradourado.sp.gov.br - E-mail: camarmd@terra.com.br
Cep. 13590-000 - DOURADO – São Paulo

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO E A EMPRESA LUIZ REINALDO ORGAIDE AR CONDICIONADO ME

A **CÂMARA MUNCIPAL DE DOURADO**, com sede na Praça Alfredo Araújo, 575 – Centro – Dourado - SP, inscrita no CNPJ sob o nº01.169.273/0001-27, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. OSVALDO ROGANTI**, inscrito no CPF nº 047.242.298-70, portador da Carteira de Identidade nº 1.536.051-2, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LUIZ REINALDO ORGAIDE AR CONDICIONADO ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.587.399/0001-06, sediada na Rua Claudio Correia, 77 – Villagio di Roma – Jaú - SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. LUIZ REINALDO ORGAIDE, portador(a) da Carteira de Identidade nº 15.247.928, e CPF nº 032.523.978-97, tendo em vista o que consta no Processo nº 003/2019 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado e bebedouro instalados na Câmara Municipal de Dourado, com fornecimento de gás e um controle universal, que será prestado de acordo com as condições fixadas neste contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de dois meses, com início na data de 25/02/2019 e encerramento em 25/04/2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R$2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Câmara Municipal de Dourado
PLENÁRIO EDSON JUSTI
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araujo, 575 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35
Site: www.camaradourado.sp.gov.br - E-mail: camarmd@terra.com.br
Cep. 13590-000 - DOURADO – São Paulo

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Dourado, para o exercício de 2018, na dotação nº3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA é de 5 (cinco) dias úteis contados da apresentação da fatura correspondente ao mês da prestação do serviço, após o seu término.

6. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.1.2. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato;

6.1.3. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

6.1.4. Realizar a supervisão dos serviços, conduzindo-os da forma mais adequada a fim de atingir o fim a que se destina a reforma.

6.2. São obrigações da CONTRATADA:

6.2.1. A realização de limpeza e higienização anti-bactericida de 05 (cinco) aparelhos de ar condicionado tipo split Hi-Wall, conforme proposta apresentada.

6.2.2. A realização de limpeza e higienização anti-bactericida de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado tipo janela, conforme proposta apresentada.

6.2.3. A realização de carga de gás em 05 (cinco) aparelhos de ar condicionado tipo split Hi-Wall, conforme proposta apresentada;

6.2.4. Fornecimento de todas as peças de reposição necessárias para a realização da manutenção corretiva;

6.2.5. Fornecimento de 1 (um) aparelho de controle universal para ar condicionado tipo split Hi-Wall;

6.2.6. Realização de reparo em bebedouro, com carga de gás e serpentina;

6.2.7. A CONTRATADA deverá instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

6.2.8. A CONTRATADA deverá relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

2

Câmara Municipal de Dourado
PLENÁRIO EDSON JUSTI
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araujo, 575 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35
Site: www.camaradourado.sp.gov.br - E-mail: camarmd@terra.com.br
Cep. 13590-000 - DOURADO – São Paulo

6.2.9. A CONTRATADA não permitirá a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
6.2.10. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

7.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
7.1.1. advertência;
7.1.2. multa, de até 20% (vinte por cento) de acordo com a gravidade da falta cometida;
7.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
7.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

8. CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções aqui previstas.
8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
8.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – VEDAÇÕES

9.1. É vedado à CONTRATADA:
9.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
9.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS E DAS ALTERAÇÕES

10.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as

3

Câmara Municipal de Dourado
PLENÁRIO EDSON JUSTI
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araujo, 575 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35
Site: www.camaradourado.sp.gov.br - E-mail: camarmd@terra.com.br
Cep. 13590-000 - DOURADO – São Paulo

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

10.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ribeirão Bonito/SP.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Dourado, 25 de fevereiro de 2019.

OSVALDO ROGANTI
Responsável legal da CONTRATANTE

LUIZ REINALDO ORGAIDE
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Ivan Cobrini Costa
RG: 45006 089 5

Rg: 48.936.1as-5

4

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO
Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

Atos Legislativos | **Outros atos**

Ata da 1ª Sessão Ordinaria da Camara Municipal de Dourado, d
Quadriênio 2017/2020. As vinte horas do dia 05 de Dezembro de
2018, No Salão Nobre da Camara Municipal de Dourado, com a pre-
-sença dos ses. Vereadores: Braz Antonio Desafacomo, Silvio Aparecido
Bergamasco, Ricardo Sergio Fattore, Evandro Carmona Roberto, Cloud
Pereira Batista Romeiro, Marcelo Alcaide, Osvaldo Rogante, Ailton Buen
dos Santos Filho e Danilo Rafael Inocente, sob a Presidencia do Sr.
Braz Antonio Desafacomo, Tendo como Secretario da Mesa o Sr. Marc
Alcaide, e por haver Numero Legal teve inicio a presente Sessão.
No Expediente foi feita a Leitura da Mensagem de Agradecimento
a Deus e Ata da Sessão anterior que posta em votação foi aprov
-da por unanimidade. A seguir foi feita a Leitura das correspondencia
recebidas e o Sr. Presidente passou aos Pedidos Indicações Requerimento
e Moções conforme seguem: Braz Antonio Desafacomo - Moção de Pesar
em nome da Camara aos Familiares de: Antenor Brumasso, Fernando
Rodrigues e Jair Aparecido Adorno e Oficio de Agradecimentos ao Sargen
Patrick pela iniciativa e o trabalho feito em comemoração da Formatura d
Proerd para tirar as crianças das Drogas e contra a Violência. Cloudia
Pereira Batista Romeiro - Moção de Pesar aos familiares do Jovem Reginald
Aparecido Lopes que foi Vitima de Suicidio. Osvaldo Rogante - Indicação
ao Sr. Prefeito para que solicite junto ao Departamento de obras a realização
de Limpeza no Cinc que esta sujo e se mantenha limpo e oficio o Sabesp
para que tome providencias para Limpeza nos Bueiros e Pulverização e que ela
faça a parte dela. Cloudia Pereira Batista Romeiro 4) Indicação reforç
-ando o oficio que a Patricia Infante protocolou sobre o cimiterio e que
estive lá e foi muito triste ver a situação que se encontra o cimiterio com
muros caidos e parece mais um cemiterio extremamente abandonado e pedi
ao Prefeito que olhe com os Bons Olhos e com muita atenção para aquele
Local, e sobre a creche que está sendo construida atraz do muro do
cemiterio no dia que estive lá estava chovendo e uma agua muito escura
veio descendo escorrendo do cemiterio no Local onde vai ser construid
a creche e é muito preocupante que vai ter crianças lá por conta do Solo

contaminado e gostaria que o Sr. Prefeito olhasse e com relação a nossa cidade pediu que fosse agilizado a decoração da cidade de maneira que os moradores se sintam felizes. Ailton Bueno dos Santos Filho - disse que reforçou a Indicação para o conserto do caminhão Lipa, mas que se possível o Sr. Prefeito fizesse uma Aquisição de um novo porque aquele está muito velho e é muito difícil ficar sem. Marcelo Alcaide Moção de Congratulações e Agradecimento as Dourodinhas e a União Dourodense que vem fazendo um Belo Campeonato, Sendo que posto em votação foi aprovado por unanimidade. Terminado o Expediente o Sr. Presidente comunicou o Inicio da Ordem do Dia. Na Ordem do Dia foi feita a Leitura do Projeto de Lei Nº 20/2018 que Autoriza a anulação de dotações orçamentarias do exercício de 2018 da Câmara de Vereadores de Dourado, Estado de São Paulo, e autoriza abertura de credito adicional Suplementar no Orçamento do Município de Dourado, Estado de São Paulo e dá outras Providencias. Leitura da Justificativa e Leitura dos Pareceres Favoraveis das comissões competentes, Sendo que posto em discussão e votação nominal foi aprovado pela maioria dos presentes com o voto contrario da Vereadora Claudia Regina Batista Romeiro. Tambem foi feita a Leitura da Resolução Nº 03/2018 que Acrescenta o paragrafo unico ao artigo 1º da Resolução Nº 02/2018 que trata da concessão de Cesta Natalina aos Servidores ativos do Poder Legislativo Municipal de Dourado, Leitura da Justificativa e Leitura dos Pareceres Favoraveis das comissões competentes Sendo que posta em discussão e votação nominal foi aprovado por unanimidade. A seguir o Sr. Presidente disse que de acordo com o artigo 12 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Projetamos que fazer a Eleição para Renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dourado para o Bienio 2019/2020 e foi apresentado as seguintes chapas: Chapa Nº 1 - Para Presidente - Osvaldo Rosante, para Vice Presidente Ailton Bueno dos Santos Filho, Para 1º Secretario - Breaz - Antonio Desafacomo e Para 2º Secretario - Marcelo Alcaide e a chapa Nº 2 Para Presidente: - Danilo Rafael Inocente - Para Vice-Presidente - Evandro Carmona Roberto, para 1º Secretario Ricardo Sergio Fattore e para 2º Secretario Claudia Regina Batista Romeiro, Sendo que procedida a Votação Secreta foi eleita a chapa Nº 1 por 5 (cinco) Votos a 4 (quatro).

55

A seguir o sr Presidente Considerou Franca a Palavra. Solicitou a Palavra o Vereador Ricardo Sergio Fattore que Parabenizou o Novo Presidente e que ele faça desses dois anos um mandato de forma justa e coerente e sem dúvida nenhuma tivemos um ano conturbado um ano que não se mediu a nós como também a nossas familias, ofende amigos e foi um ano difícil para todo mundo e a gente poderia ter trabalhado e resolvido isso de uma forma mais simples e mais ordeira e temos o entendimento que a manifestação popular ela deve ocorrer mas de forma ordeira, também fez uma pergunta ao Presidente da Comissão Processante que é o Marcelo Alcaide se existe ou já tem algum Parecer pronto sobre a comissão, e o Vereador Marcelo Alcaide disse que no caso recebemos a ultima denuncia do Vereador Danilo e tem prazo até 4ª feira recebemos no dia 27 e tem prazo de dez dias que vai dar 4ª feira que vem proxima, mas vamos estar marcando uma Reunião com a comissão provavelmente durante a semana para estar analizando tudo certinho para ver se vai dar continuidade. Usou a Palavra o Vereador Ricardo Sergio Fattore e disse que espera que a Comissão seja Sensata no Parecer e a gente aguarda essa questão. Solicitou a Palavra a Vereadora Claudia Pereira Batista Romero e também Parabenizou o Presidente que vai estar ai pelos proximos dois anos e que realmente tenha Boa Sorte e este ano foi extremamente complicado, mas todos aqui acredita no que ser o melhor para a cidade, mas foi muito desgastante porque estamos aqui ocupando essa cadeira por Democracia e porque a População nos quis Aqui e queremos o melhor para a cidade, também concluiu que ontem estive no PROERD que foi muito bonito e emocionante e também Parabenizou toda a Equipe da Polícia Militar em especial ao Sargento Patrick que foi muito bonito de ver o trabalho que ele fez com as crianças. Cedeu a Palavra o Vereador Osvaldo Rosante e Agradeceu as pessoas presentes e aos que Votaram e é importante que a Democracia tenha outra chapa e vai ser Presidente de todos de forma justa e correta e dar o respeito que a População merece e a Porta vai estar aberta para todo mundo quem fôr dentro do respeito e da Lei da Ordem que vai respeitar Todos e também gostaria que os Vereadores o respeitasse e muito obrigado. Ato continuo o sr. Presidente Parabenizou o Osvaldo Rosante para que faça dois anos maravilhosos e que Deus o abençoe e traga Paz aqui para a Camara Municipal e possa governar

com Sabedoria e Inteligência e fez um Agradecimento especial as pessoas maravilhosas que pode conhecer como a Dra FULVIA, o IVAN, que é o contador desta casa, em especial ao Toquinho companheiro e um cara muito inteligente e que conhece esse trabalho como NINGUEM, Também o Suelen, a Constanza e o Voldir e Também agradecer a todos os Vereadores e que Deus o Abençoe e dê um bom Natal a todos e que a Paz venha e Habite seus Lares. Usou a Palavra o Vereador Silvio Aparecido Bergamasco e deu os Parabens ao Osvaldo Rogante e que ele faça um bom mandato nesses dois anos e desejar a todos um Feliz Natal e um próspero ANO NOVO com muita Paz e Jesus Cristo Abençoe a todos Nós. e Como NINGUEM mais quis fazer uso da Palavra o Sr. Presidente deu por encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata por mim Marcelo Alcaide 1º Secretario e que depois de lida e achada conforme será assinada pelo Presidente e demais Vereadores presentes.—x—

Ata da 1ª Sessão Extraordinária da Camara Municipal de Dourado, do Quadriênio 2017/2020. As 9:00 (Nove horas) do dia 03 de Janeiro de 2019, no Salão nobre da Camara Municipal de Dourado, com a presença dos srs Vereadores: OSVALDO ROGANTE, Ailton Bueno dos Santos Filho, Braz Antonio Jesafacomo, Marcelo Alcaide, Silvio Aparecido Bergamasco e os Suplentes:- Jose Miguel Jemeti, Jose Vergilio, Antonio Aparecido de Oliveira e Angela Maria de Rosa Schianta Sob a Presidencia do sr. OSVALDO ROGANTE, tendo como Secretario da Mesa o sr. Braz Antonio Jesafacomo e por haver NUMERO Legal teve INICIO a presente Sessão. A Seguir foi feita a Leitura da Mensagem de Agradecimentos à Deus e Ata da Sessão anterior que posta em Votação foi aprovada por UNANIMIDADE. Já na Ordem do Dia foi feita a Leitura da Convocação; e de Acordo com o Regimento INTERNO foi procedido o Sorteio entre os desempatados para Substituição do Relator da Comissão Processante, Sendo o novo Relator o Vereador Ailton Bueno dos Santos Filho e Nada mais